



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº. 17/2010

“Requerem ao senhor Prefeito Municipal que informe a esta Câmara se já foi firmado convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, para aquisição de uma máquina tipo pá carregadeira”.

SENHOR PRESIDENTE,

De acordo com o disposto nos artigos 169 e 170 e seus parágrafos únicos, do Regimento Interno da Câmara, REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo-lhe que informe a esta Câmara:

1. Se já foi firmado o com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, para aquisição de uma máquina tipo pá carregadeira conforme autorização dada pela Lei Municipal nº. 428 de 26 de março de 2010;
2. Em caso positivo, quais providências já tomadas para a aquisição desse equipamento, e
3. Se existe disponibilidade financeira suficiente para o Executivo arcar com o valor da contrapartida, também autorizada pela Lei Municipal nº. 428/10.

JUTIFICATIVA

No mês de março deste ano, o Executivo encaminhou à Câmara Projeto de Lei promovendo alterações de Programas Governamentais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, bem como autorizando a abertura de créditos adicionais especiais.

Dentre esses créditos adicionais especiais abertos, consta o aumento de recursos próprios, no valor de R\$ 40.000,00, para a aquisição de uma pá carregadeira nova.

Também no mês de março último, foi aprovado Projeto de Lei autorizando a assinatura de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, para aquisição de uma máquina tipo pá carregadeira conforme autorização dada pela Lei Municipal nº. 428 de 26 de março de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

Na Mensagem que encaminhou esse Projeto, o Executivo justifica a aquisição desse equipamento como sendo fundamental para a realização de serviços de interesse da população local.

Considerando que cabe à Câmara, dentre suas atribuições privativas, solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração (Artigo 18, inciso IX), tendo em vista que estamos chegando ao final da execução da Lei Orçamentária de 2010, e até esta data não se tem informações oficiais sobre as providências tomadas pelo Executivo para a aquisição daquele referido bem, para atender solicitação de cidadãos contribuintes, estamos apresentando ao Plenário esta propositura, que esperamos receba o aval dos demais companheiros vereadores.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 8 de novembro de 2010.

LUÍS CARLOS JOSEPETTI BASSETTO

- Presidente -

NEY VIEIRA NASCIMENTO

- Vice-Presidente -

ODAIR JOSÉ POLIDO

- Vereador -

MAURO CORREA DA SILVA

- 2º Secretário -

CUSTODIO FÁVERO

- Vereador -